COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 157/2024
Autor: Vereador Aroldo Alves
Assunto: "Institui a Política Municipal de Proteção contra Enchentes e tempestades para Desabrigados e pessoas em condições de rua".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se institui a Política Municipal de Proteção contra Enchentes e tempestades para Desabrigados e pessoas em condições de rua; bem como veiculam-se outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, incumbirá ao Poder Público Municipal a abertura de abrigos e locais de acolhimento aos desabrigados das catástrofes naturais ocorridas no âmbito de nosso Município. Incumbirá também ao Poder Público Municipal a divulgação dos locais onde tais abrigos funcionarão.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno desenvolvimento de condições dignas às vítimas dos desastres naturais, sofridos no âmbito de nosso Município. O Poder Público Municipal deve ser permanentemente zeloso para com os nossos munícipes, de forma que a todos possa ser garantido o mínimo existencial, de modo a assegurar uma comunidade fraterna, equânime e justa.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512